



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO nº 28/2016
PREGÃO nº 16/2016 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC, através de seu prefeito municipal torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14, Decreto Municipal nº 16/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar, de acordo com as características mínimas descritas no presente edital e seus anexos.

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 – Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, **até às 08h00min do dia 03 de março de 2016.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e **abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08:30h00min do dia 03 de março de 2016** na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei 147/14, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. Razão social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8.1.3. Data;

8.1.4. Marca do veículo, preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. Prospecto do item proposto.

8.1.6. A garantia do veículo deverá constar de forma expressa na proposta de preços da licitante, sob pena de desclassificação.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 NOTAS:

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)).

d) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.
- i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone do setor responsável 49 - 33538216.

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

11.3. Dos Lances Verbais

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram tal situação no credenciamento, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4. Do Julgamento



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- 11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.
- 11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.
- 12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.
- 12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade, em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá conter todas as especificações do item, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 16 – Corpo de Bombeiros Militar

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Dotação Orçamentária: 15/2016 - 3.3.9039.19.00.00.00

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

17. DA ENTREGA

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar o objeto em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

17.2. A empresa contratada deverá ser responsável pelo transporte do veículo a ser transformado, ida e volta, bem como assumir total responsabilidade no caso de algum acidente, estando o veículo furgão a disposição na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim para o devido deslocamento.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1. Entregar o veículo de acordo com as especificações do Edital, sendo que o que estiver em desacordo com o exigido não será aceito;

18.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais aplicados no veículo entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.3. Fornecer garantia mínima de 01(um) ano com assistência técnica permanente;

18.1.4. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

18.1.5. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.1.6. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.1.7. A empresa deve ficar responsável pela documentação referente à transformação do veículo em Auto Socorro de Urgência dentro do prazo dos trinta dias após a emissão da nota fiscal da transformação/ execução do furgão.

18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8237, informando o número



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h45min às 17h30min horas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Tenente Alan Delei Cielusinki, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Termo de Referência e Modelo de Proposta

23.1.2. Anexo II – Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

23.1.4. Anexo IV – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

23.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

23.1.6. Anexo VI – Declaração de não Parentesco

23.1.7. Anexo VII – Minuta de Contrato

Xaxim SC, 12 de fevereiro de 2016.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
KIT DE TRANSFORMAÇÃO EM AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA – ASU:**

1 Geral

1.1 A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá zelar pela:

1.1.1 Confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sob as características originais de condução;

1.1.2 Danos subsequentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos;

1.1.3 Segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis;

1.1.4 Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no “Manual do implementador” emitidas pela respectiva montadora.

1.2 Carroceria Externa

1.2.1 Deve ser instalada janela de correr na porta deslizante lateral, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca com 03 (três) filetes de 01 cm (um centímetro) que permita visibilidade de dentro para fora.

1.2.2 Manter as portas traseiras de modo original.

1.2.3 Layout Padrão Bombeiros de SC, em vinílico auto-adesivo refletivo 3M de alta qualidade, sendo que os detalhes deverão ser seguidos conforme padrão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

1.3 Carroceria Interna

1.3.1 Divisória da cabine do motorista com acesso livre de comunicação, sem folha de porta, construída em chapa de compensado naval e revestida em courvin na cor do estofamento original pela parte do compartimento da cabine e em material semelhante ao restante do compartimento da carroceria (salão de atendimento ao paciente), na cor branca com reforços estruturais no batente da porta com recuo para trás o suficiente para instalação de suportes atrás dos bancos.

1.3.2 Deve ser substituído o banco duplo (original) do carona na cabine do motorista, por um banco individual também regulável, mantendo o mesmo padrão, ergonomia e originalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

1.3.4 Atrás do banco do motorista deve ser instalado um Extintor PQS 4 kg (fornecido pela empresa contratada), fixado em suporte próprio, de modo que tenha fácil acesso em caso de necessidade.

1.3.5 Na parte superior da cabine deve ser realizado uma extensão do ar-condicionado original do veículo, o ar condicionado deverá ser instalado durante a transformação, com possibilidade de resfriamento e aquecimento do compartimento de transporte de paciente, com acionamento e controle total por parte do motorista do veículo. No ar-condicionado original de fábrica devem ser alterados alguns componentes para melhor funcionamento do sistema de refrigeração devendo ser utilizado os seguintes equipamentos, ou similar: RI 150.250 Filtro secador universal especial 3/8 para carro e caminhão; Relê auxiliar DNI 0102; e Condensador do ar-condicionado 14x26v1/42 fileiras c/a com vedação O'ring 011,5011,5(fêmea) x 08,5 (fêmea)3/4' -16pp(macho)x 5/8" - 18fpp(macho).

1.3.6 Os cantos onde houver a possibilidade de impacto com a maca e outros equipamentos, tais como, banco baú, armário lateral e compartimento do cilindro, deverão ser arredondados e protegidos com chapa de aço inox ou alumínio de 1,5 mm.

1.3.7 Revestimento interno do teto e laterais em material anti-mofo e anti-chama de fácil assepsia, inteiriça e sem emendas, na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, revestimento nas portas laterais e no mesmo material. Entre a latria e o revestimento deve ser instalado, em todo o compartimento de atendimento, material de isolamento termo-acústico em lâ de vidro ou lâ de rocha (este material deverá possuir laudo de incombustibilidade e propagação de fogo) com espessura entre 40 mm e 50 mm e colado com adesivo de alta resistência térmica e densidade entre 30 e 35 Kg/m³. Nos locais de difícil acesso deverá ser colocado espuma expansiva.

1.3.7.1 Deverá ser apresentada uma amostra do material termo-acústico no ato de abertura das propostas, no tamanho de 10x10cm.

1.3.7.2 Deverá ser informado o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, quando da instalação do material referido no item anterior para fins de acompanhamento e fiscalização.

1.3.8 Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de 10mm, constituído por uma única peça, sem costura, sem necessidade de ser encerado de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter aplicação permanente ao sub-assoalho. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o compartimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma européia EN-685 classe (34), "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar" revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante de alta resistência em cor neutra que permita perfeita harmonia estética com os demais móveis, a escolha da cor fica condicionada em comum acordo entre a contratada e a contratante, representada pelo comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim. O material deverá ser antiderrapante, inteiriço, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos de modo a obter uma perfeita assepsia. A base dos armários, banco baú, banco giratório, fixadores,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

todos os equipamentos fixos que tenham contato com o piso, deverá ser aplicado vedante e acabamento com poliuretano, além de uma barra de metal (alumínio) para maior proteção aos móveis.

1.3.9 Acabamento de assoalho na parte posterior (porta traseira), deverá ser substituída a original que é de PVC, por peça de acabamento de mesma dimensão com canto arredondado, para facilitar o deslizamento da maca, respeitando os dispositivos de travamento da porta, constituído em metal (inox) sem desnível entre o acabamento e o revestimento do piso, porém deve ser fixado sobre a lâmina de revestimento, para tanto, faz-se necessário rebaixamento no assoalho para perfeito acabamento.

1.3.10 Em todos os móveis deverá ser utilizado compensado naval com espessura mínima de 15 mm, com acabamento em fórmica texturizada. A proponente deve fornecer garantia de 2 (dois) anos para os móveis em geral.

1.3.11 No lado direito (porta de acesso lateral) deverá ser instalado o seguinte móvel:

1.3.11.1 Banco Baú para acompanhantes com cintos de segurança embutido; sobre a tampa do baú, um assento inteiriço com espuma de espessura mínima de 50 mm, densidade 28, com 03 encostos individuais, fixados na parede interna. Os encostos deverão ser de espuma injetada densidade 28, com espaldar lateral, semelhante ao encosto do banco automotivo e revestido em courvin automotivo, cintos de segurança abdominal, para a fixação de uma segunda vítima a ser transportada em maca rígida sobre o banco e cintos 3 ou 4 pontas conforme as normas específicas para cinto de segurança os quais possibilitem a fixação adequada quando da condução de vítimas ou acompanhantes sentadas sobre o banco. As dobradiças da tampa do banco baú devem ser reforçadas e de preferência diferentes das dobradiças de armários ou de móveis. Na lateral interna do banco baú deverão ser fixados 03 sistemas de travamento de cintos de segurança, para que, em uma eventualidade em que se necessite transportar outra maca em cima do banco baú, esta maca possa ser fixada pelos cintos de segurança abdominais. Deverá ser instalado no banco baú, lixeiro embutido tipo U, que abre para fora.

1.3.12 No lado esquerdo (atrás do banco do motorista) deve ser instalado os seguintes móveis:

1.3.12.1 Armário inteiriço aéreo dividido em 03 (três) nichos, cada um com 02 (duas) portas de correr de acrílico escurecido, para acondicionamento de materiais leves (colares cervicais, encostos de cabeça, etc). O armário deverá ocupar comprimento total da lateral esquerda do veículo e ter uma altura interna de aproximadamente 300mm.

1.3.12.2 Bancada inferior, revestida em fórmica na cor dos demais móveis, instalada em toda a extensão da viatura, desde a parede divisória do motorista até o armário para acondicionamento dos cilindros de oxigênio e ar comprimido. A bancada deverá ter uma altura de aproximadamente 850mm e borda superior em formato de batente com 50mm para cima, para evitar que objetos rolem e caiam da bancada. Em seu lado direito (logo após a divisória do motorista) deverá ser previsto 02 (dois) compartimentos de fácil acesso, um em cima e outro embaixo, com porta e sistemas de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

travamento sem chave, com trinco giratório, visando o acondicionamento de equipamento de proteção individual para combate a incêndio (embaixo) e equipamento de proteção respiratória (em cima), dentro deste compartimento deverá ser fixado um suporte para EPR. Em seguida, ao lado do compartimento do EPI de combate a incêndio deverão ser previstas 03 (três) gavetas com sistema de travamento também por trinco giratório, sem chave.

1.3.12.3 Sobre a bancada, ao lado do compartimento dos cilindros, deverão ser dimensionados 02 (dois) compartimentos de fácil acesso, com porta de acrílico escurecido, sistema de fechamento com trinco giratório, sem chave, para acondicionamento de desfibrilador, aspirador elétrico e/ou outros equipamentos.

1.3.12.4 Sobre a bancada deverá ser previsto, em comum acordo com o comandante da OBM de Xaxim, local específico para a mochila contendo cilindro de oxigênio de 0,6m³ equipado com fluxômetro e frasco umidificador.

1.3.12.5 Na bancada inferior deve ser embutida a bateria auxiliar de 100Ah, tendo todos os equipamentos elétricos suplementares ligados nesta, e um encaixe para acondicionamento de uma maca rígida reserva (tamanho adulto) com o tirante aranha, sendo revestido em fórmica na cor dos demais móveis, com acesso pela parte traseira da viatura. Deverá ser prevista uma abertura (logo abaixo dos nichos com porta de correr), através de porta com sistema de travamento duplo sem chave, para facilitar o acesso à bateria em caso de manutenção. Deverão ser previstas pequenas aberturas para exaustão dos gases da bateria.

1.3.12.6 Sobre a bancada, fixada na lateral da viatura, deverá ser instalada régua tripla equipada com 02 (dois) fluxômetros com frasco umidificador e máscara conforme NBR 14.561, ligados ao cilindro de oxigênio e 01 (um) frasco aspirador ligado ao cilindro de ar comprimido. As conexões deverão ser do tipo rosca normalizada para oxigênio conforme NBR 254. Ainda sobre a bancada, fixado na lateral da viatura, deverá ser instalado painel de comando da parte elétrica (chaves para iluminação, exaustão e tomadas). Entre o painel de comando da parte elétrica e o armário para acondicionamento do EPI de combate a incêndio deverá ser fixada 01 (uma) lanterna recarregável de LED com carregador e suporte de fixação.

1.3.12.7 Logo após a bancada inferior, deverá ser instalado armário com largura aproximada de 380mm, para acondicionamento de 01 (um) cilindro de oxigênio de 3,5m³ e 01 (um) cilindro de ar comprimido de 3,5m³, com sistema de travamento e contenção do cilindro, com tampa de fecho e trava mecânica e abertura em acrílico escurecido com bordas arredondadas para inspeção do cilindro.

1.3.12.8 Deverá ser fornecido e instalado kit de oxigenação composto por um cilindro de aço ou alumínio com capacidade mínima de 3,5m³, manômetro ligado ao cilindro de oxigênio e com saída ligada às mangueiras de oxigênio trançadas instaladas na régua com fluxômetro. Deverá ser também fornecido e instalado conjunto completo (cilindro, válvulas, registros, manômetros, mangueiras, etc) para instalação do cilindro de ar comprimido com capacidade mínima de 3,5m³ à saída do aspirador na régua de oxigenação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.3.12.9 Na face interna da porta traseira esquerda da viatura, deverão ser instalados suportes, bem como cintas com sistema de fechamento com velcro para a fixação da maca rígida quando apenas a maca articulada for utilizada. Toda a parte traseira (nos locais de entrada da maca, onde há o choque da maca com o piso do veículo) deverá ser revestida por chapa de aço inoxidável de 1,5mm de espessura, dobrada a frio com o formato exato da traseira da viatura de modo que acompanhe todas as curvas e que mantenha as aberturas das luzes.

1.3.13 Instalação de uma cadeira de rodas retrátil fixada no lado direito de quem entra na porta lateral. (A cadeira de rodas retrátil deverá ser fornecida pela empresa vencedora).

1.3.14 Na parte central do salão de atendimento do paciente deverão ser instalados os seguintes móveis:

1.3.14.1 Banco para o socorrista instalado na cabeceira da maca retrátil, com as seguintes características: encostos de braço móvel, base reforçada e giratória em 360° com o giro por meio de base giratória do tipo disco com trava a cada 90° (a base deverá ser confeccionada em aço inox cromado). Assento e encosto em espuma injetada, densidade 60 Kgf/m³, revestidos em courvin automotivo na tonalidade de cor predominante dos móveis. Cinto de segurança abdominal de 04 pontos, com terminal de fixação macho-fêmea na parte frontal e toda a estrutura do cinto deve ser fixada diretamente ao banco.

1.3.14.2 Suporte para soro e sangue em aço cromado com resistência mecânica suficiente para no mínimo 5 kgf, fixado no teto.

1.3.14.3 Instalação de 01 (um) pega mão fixado no teto, em perfil de alumínio com suportes de fixação em polietileno e reforços estruturais em perfil de chapa dobrada.

1.3.14.4 Proteção contra impactos nas saídas das portas, com almofadas especiais, revestidas em courvin de alta resistência na tonalidade dos demais móveis.

1.3.14.5 Seis luminárias de LED com duas intensidades de luz, centralizadas no teto do salão de atendimento do paciente, com tecla de liga/desliga no painel de comando de forma a ligar de duas a duas luminárias.

1.3.14.6 Maca retrátil

1.3.15 A maca retrátil deverá seguir o padrão:

1.3.15.1 Obrigatoriamente deve ser biarticulada.

1.3.15.2 O dispositivo de engate e desengate da maca retrátil deve ser fixado em dois pontos no piso do veículo, utilizando-se de parafusos tipo passante com porca autotravante.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

1.3.15.3 Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de canelleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. O dispositivo de fixação instalado para ancoragem da maca com rodas deve ser ensaiado para atender a norma internacional AMD STD 004, como descrito na norma ABNT NBR 14.561. O fabricante deve apresentar um laudo de ensaios de tração longitudinal, lateral e vertical para cima, feitos por profissional qualificado e habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) comprovando a resistência do sistema de travamento. O sistema deve suportar uma carga de 1000 kgf nos três sentidos acima especificados. O sistema de travamento deve ser construído com dimensões compatíveis com a maca de forma a não raspar ou bater em nenhuma parte da maca durante sua colocação e retirada da ambulância.

1.3.15.4 A maca deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com peso até 200 kg, deve ter o quadro das pernas e o quadro do leito, construídos em tubos de alumínio, com seção redonda de 25,4mm e 31,75 mm de diâmetro, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e dos eixos da maca devem possuir uma espessura mínima de 3,00 mm. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063, 6061 ou 6262, com temperas T5 ou T6 conforme a necessidade. As propriedades mecânicas dos perfis devem seguir a norma ABNT-NBR 7000. Os perfis devem ser encaixados com conexões de alumínio injetadas e estudadas de alta resistência em toda a estrutura da maca, para reduzirem o risco de quebra, proporcionando maior segurança e durabilidade ao equipamento. A fixação das conexões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando trincas, rachaduras e conseqüentemente acidentes. Os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo “U”, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização.

1.3.15.5 A maca deve possuir um espaldar regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variem de 0 a 90 graus. A base do sistema de elevação deve ser rígida, em material ABS para possibilitar procedimentos de RCP sobre a maca, proporcionando também maior conforto ao paciente.

1.3.15.6 A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito, próximo à alça de transporte traseira, que possibilite a retração das pernas. O mecanismo de retração deve ser único e permitir sua utilização por apenas uma pessoa. Deve possuir um sistema automático que impeça o destravamento acidental no deslocamento da maca e nas rodas sistemas de travamento tipo “stop turn”. Deve possuir alças laterais basculantes e travamento automático em dispositivos de nylon na cor vermelha, com altura mínima de 150mm, medida a partir do leito da maca.

1.3.15.7 O leito deve possuir comprimento mínimo de 1900mm e largura mínima de 560mm,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

incluindo as alças laterais basculantes, conforme determinado pela norma ABNT NBR 14.561. A base do leito deve ser rígida em material ABS. A altura da maca deve ser definida pela montadora do Auto Socorro de Urgência ou pelo usuário da maca de acordo com a altura da carroceria do veículo onde será utilizada. A medida do comprimento total mínimo da maca, tomada dos rodízios dianteiros até os rodízios traseiros quando deitada, deverá ser de 1900mm.

1.3.15.8 A maca deverá possuir um conjunto de 04 (quatro) rodízios giratórios de material leve, revestidos em borracha, com diâmetro entre 120mm e 130mm, dotados de sistema de freios de fácil operação. Deverá possuir um conjunto de 02 (dois) rodízios aéreos fixos de mesmo diâmetro, revestidos em borracha para apoio durante a colocação e retirada da maca do interior do Auto Socorro de Urgência. Os rodízios devem estar afastados adequadamente de modo a garantirem uma base estável e uma maior segurança contra tombamentos. O equipamento deverá possuir além da garantia de fábrica mais 12 meses pela empresa contratada.

1.3.15.9 A maca deverá ser fornecida e instalada na viatura pela montadora contratada seguindo as instruções de instalação determinadas pela fabricante da maca.

1.3.15.10 O Colchonete deve ser confeccionado com espuma densidade 33 e revestido em material impermeável auto extingüível, anti-mofo, na cor cinza, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração, a contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser iguais às medidas do leito, com espessura de 70 mm.

1.3.15.11 A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança, sendo um na altura do peito, um na altura da bacia e um para as pernas, de forma a prevenir que o paciente tenha movimentos longitudinais, transversais, ascendentes e descendentes sobre a maca. O cinto localizado no peito do paciente deve contar com 2 (dois) cintos de ombro que deverão ser acoplados em conjunto com o cinto do peito formando um cinto de 4 (quatro) pontas, aumentando a segurança e minimizando o movimento para frente do paciente durante uma frenagem brusca ou em acidente com impacto frontal. As correias de imobilização devem ser fabricadas em nylon ou poliéster de fácil higienização com largura mínima de 48 mm, possuir fivelas metálicas com revestimento em PVC e sistema de engate rápido. Os cintos devem ser na cor vermelha para serem de fácil visualização e confeccionados com uma das extremidades de tal forma que permita ser prendido na maca em forma de laço possibilitando que o cinto seja removido para lavagem ou manutenção e instalado de forma rápida.

1.3.15.12 O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e termos de garantia de 24 meses contados a partir da emissão da nota fiscal de venda, ou garantia de fábrica de 12 meses e mais 12 meses de garantia estendida.

1.3.15.13 A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante com CNPJ, telefone e número serial para rastreabilidade.

1.3.15.14 Quantidade: 01 maca retrátil.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.3.16 OBS: todos os móveis deverão ser na cor branca e acrílicos na cor fume.

1.4 Sistema Elétrico, Sinalização e Comunicação

1.4.1 Na parte superior da viatura: Barra sinalizadora de emergência em formato de arco ou similar, de perfil baixo e aparência discreta, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70mm e 110 mm.

1.4.2 Sistema luminoso composto por módulos constituído por 116 ou 164 Led's de alto brilho próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, cúpula injetada em policarbonato na cor RUBI, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV, com garantia de 05 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.

1.4.3 Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:

1.4.3.1 Cor predominante: vermelha, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;

1.4.3.2 Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens; e

1.4.3.3 Categoria: AlInGaP.

1.4.4 O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal.

1.4.5 O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais).

1.4.6 O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

1.4.7 O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

1.4.8 O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

1.4.9 Dispositivo sonoro de emergência: composto de sirene eletrônica e duas unidades sonofletoras com capacidade individual de 100 (cem) watts e, no mínimo, quatro tipos de sons independentes. As unidades sonofletoras devem ser instaladas o mais à frente possível no veículo, voltadas para a dianteira, e a uma altura adequada do piso. Adicionalmente, deverá ser fornecida uma sirene eletropneumática bitonal, com tons FÁ-DÓ, dotada de compressor e cornetas do tipo que não necessitam lubrificação.

1.4.9.1 O equipamento não poderá gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Polícia e/ou Corpo de Bombeiros.

1.4.10 Sinalizador linear traseiro, posicionado em cima do teto traseiro, com lentes em policarbonato injetado, formato retangular, na cor laranja ou vermelho com dispositivos de iluminação sequenciais.

1.4.11 Faróis de embarque direcionais em LED, 02 (dois) instalados na traseira superior do veículo, 01 (um) instalado na lateral direita logo acima da porta lateral e 01 (um) instalado na lateral esquerda, na mesma altura do instalado na lateral direita.

1.4.12 Conjunto de 08 Strobos tipos led's na cor branca, em formato triangular ou retangular, com alta luminosidade, com acabamento protegido a infiltrações, selado e resistente às intempéries, sendo 04 (quatro) localizados na grade frontal ao lado dos faróis dianteiros e 04 (quatro) na traseira localizados ao lado das portas traseiras em meia altura e na parte superior da porta no limite superior, com flashes quádruplos na frequência de 90 flashes por minuto.

1.4.13 Lanternas sequenciais com lâmpadas de led's, com conjunto de 6 led's em formato linear ou triangular, com alta luminosidade, com acabamento liso preto ou cromado, protegido a infiltrações, selado e resistente às intempéries, na cor vermelha e branca, posicionadas 03 (três) em cada lateral do veículo.

1.4.14 Bateria Auxiliar de 150 Ah tipo selada, de alto ciclo, instalada em ambiente (sob a bancada inferior lado esquerdo) ventilado de fácil acesso para a manutenção e com capacidade suficiente para manter todos os acessórios elétricos funcionando ao mesmo tempo.

1.4.15 Interligação de a bateria auxiliar com o alternador do veículo com sistema de bloqueio da carga da bateria original do veículo. Todo o sistema elétrico do implemento será ligado na bateria



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

suplementar.

1.4.16 Instalação de Painel de Controle Central com sistemas elétricos separados, identificados e corretamente dimensionados através de MAXI fusíveis, Tomadas 220 volts, externa e Tomadas 12 volts. Instaladas na bancada, com identificação das funções.

1.4.17 Cabos elétricos superdimensionados, antichama, com conduítes de fácil acesso para a manutenção, com terminais clipados nas pontas dos fios, de acordo com as normas da ABNT.

1.5 Outros Equipamentos

1.5.1 Cadeira de Rodas de Resgate articulada:

1.5.1.1 Fornecimento de cadeira de rodas de resgate, padrão Sitmed, com as seguintes especificações:

1.5.1.2 Deve ser desenvolvida para uso em áreas limitadas como: elevadores, escadarias, corredores estreitos e locais de difícil acesso.

1.5.1.3 A cadeira de rodas deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com capacidade mínima de carga de 160 kg. Cinto de segurança com sistema de engate automotivo de 04 (quatro) pontas.

1.5.1.4 Sistema off road com rodas de 7.5 polegadas de diâmetro, para facilitar o transporte em terrenos irregulares.

1.5.1.5 Deve possuir 04 (quatro) manetas de borracha para facilitar o transporte, 02 (duas) manetas com sistema extensor para transporte em escadarias, com sistema ágil de abertura e fechamento.

1.5.1.6 Deve apresentar sistema completo para ancoragem em veículos de resgate, além de sistema de dobra para armazenamento em espaços limitados. O equipamento deve ser extremamente versátil e prático, para efetuar a abertura e o fechamento, bem com acondicionamento, podendo assim ser aplicado nas mais diversas situações de resgate e remoção.

1.5.1.7 Apoio lateral para braços em PU de alta qualidade.

1.5.1.8 Bolsa para objetos, cintos e compartimento de acessórios que possibilitam uma rápida ação, e maior agilidade no atendimento.

1.5.1.9 Quantidade: 01 cadeira de rodas de resgate articulada.

1.5.2 Degrau auxiliar nas portas do caroneiro, lateral direita e na traseira manter o original com revestimento em alumínio lavrado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.5.3 Instalação de sensor de estacionamento;

1.5.4 Rádio comunicador: a viatura deverá possuir 01 (um) rádio transceptor móvel VHF/FM, com display alfanumérico de no mínimo 8 caracteres, sintetizado com programação de frequência em memória do tipo EEPROM, ou similar, sendo a programação feita através de microcomputador PC-XT/AT, ou em Kit próprio de programação, o rádio deve ser instalado no painel da viatura com as seguintes especificações:

1.5.4.1 Ser homologado pela ANATEL;

1.5.4.2 Faixa de operação mínima entre 148 Mhz a 174 Mhz;

1.5.4.3 Potência de saída de radiofrequência mínima de 40 watts;

1.5.4.4 Potência de saída de áudio mínima 1,5 watts;

1.5.4.5 Códigos silenciadores, programáveis, para evitar transmissões indesejadas;

1.5.4.6 Funções programáveis: scan, bloqueio de canal ocupado, temporizador de transmissão;

1.5.4.7 Sistema de sinalização com capacidade de codificar e decodificar as seguintes funções:

1.5.4.7.1 Identificação de rádio (ID);

1.5.4.7.2 Chamada seletiva de voz; e

1.5.4.7.3 Teste remoto de rádio.

1.5.4.8 Capacidade de memória mínima de 32 canais programáveis por micro computador PC , ou Kit próprio de programação;

1.5.4.9 Espaçamento mínimo entre canais de 20 Khz;

1.5.4.10 Microfone compacto com suporte;

1.5.4.11 Alto-falante embutido no corpo do rádio;

1.5.4.12 Cada transceptor deverá acompanhar:

1.5.4.12.1 Antena tipo Wip, ¼ onda, com 5 metros de cabo coaxial e conectores compatíveis com o rádio;

1.5.4.12.2 Kit de suporte e fiação para instalação em automóveis; e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.5.4.12.3 Manual de operação, programação e manual técnico do rádio escritos em português.

1.5.4.13 Kit de programação compatível com o rádio (software, interface, cabos e conexões), por lote de rádio adquirido;

1.5.4.14 Ter garantia de 24 meses.

1.5.5 – Pára-choque de impulsão para o veículo ambulância, confeccionado em tubos de aço na cor preta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do kit transformação abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 016/2016** acatando todas as estipulações consignadas no termo de referencia do anexo I pertencente a este edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR MÁXIMO
1	Kit de transformação de veículo automotor tipo Furgão em Auto Socorro de Urgência – ASU.	1	R\$: 55.000,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº /2016

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº /2016

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2016

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial n° /2016

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO VII**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar, de acordo com as características mínimas descritas no edital e seus anexos conforme segue.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 016/2016, Processo Licitatório n. 28/2016 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado conforme cronograma da contabilidade em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, após emissão da nota fiscal.

II - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

I - Entregar o veículo de acordo com as especificações do Edital, sendo que o que estiver em desacordo com o exigido não será aceito;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos itens aplicados no veículo entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III - Fornecer garantia mínima de 01(um) ano;
- IV - Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- V - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- VI - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar e controlar a entrega do bem;
- II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

- I - O prazo para a entrega do veículo adaptado é de 60 (sessenta), dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.
- II - O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:

Centro de Custo: 16 - Corpo de Bombeiros Militar

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar

Dotação Orçamentária: 16 - 3.3.90.39.19.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

III - declaração de inidoneidade;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunhas: _____